



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.239, DE 20 DE JULHO DE 2016.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.445/15.

DECRETA:


Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.445/15, de acordo com o anexo único.

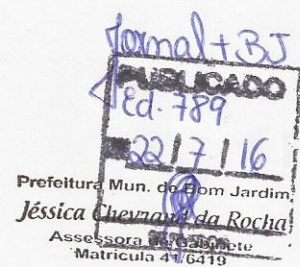
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2016.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



ANEXO**Decreto Número: 3.239, DE 20 DE JULHO DE 2016.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0400.0412200102.027	065	3390.39.00	00		15.000,00	
0400.0412201071.063	084	4490.52.00	36		56.000,00	
0300.0206100112.025	050	3190.91.00	00	15.000,00		
0602.1236100501.014	206	4490.51.00	48	56.000,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				71.000,00	71.000,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

